ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.577/80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUIN-DANGUES", à MARIA DEUSDETH ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA DEUSDETH ROCHA, um lote urbano, localizado no Bairro das Laranjeiras, na Av. Espirito Santo, Quadra 41, Lote nº 13; Limitando-se pelo lado direito ao Norte com o Lote nº 15, pelo lado esquerdo ao Sul limita-se com o Lote nº 11, fazendo frente para o Poente com a referida Av. e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal